



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Popularmente conhecida como fibro, a fibromialgia é uma síndrome de causas ainda desconhecidas, mas que pode provocar dores fortes por todo o corpo durante muito tempo ou sensibilidade nas articulações, nos músculos e nos tendões. Isso acontece devido uma alteração da interpretação dos estímulos recebidos pelo cérebro e também pelos receptores cutâneos.

Os sinais mais visíveis de quem possui essa síndrome são: dores generalizadas, espalhadas pelo corpo e articulações, podendo durar meses; fadiga e cansaço durante o dia; sono prejudicado, em alguns casos o paciente apresenta quadros de apneia ou insônia, problemas cognitivos e alteração da memória, transformando uma simples tarefa de atenção ou concentração em algo difícil de ser realizado.

Essa doença é mais comum entre as mulheres, mas todos os sexos e diversas faixas etária podem ser atingidos. Ela também pode ser adquirida geneticamente e caso exista algum caso em sua família basta procurar um médico especialista. Sua prevalência é de aproximadamente 2% na população geral; é responsável por aproximadamente 15% das consultas em ambulatório de reumatologia, e 5% a 10% nos ambulatórios de clínica geral. A proporção de mulheres para homens é de aproximadamente 6 a 10:1. A maior prevalência encontra-se entre 30-50 anos, podendo ocorrer também na infância e na terceira idade.

O tratamento deve ser feito com um acompanhamento especializado e consiste no uso de medicamentos como antidepressivos, ansiolíticos, analgésicos e relaxantes musculares. Mas, principalmente na prática regular de atividades físicas como aeróbica e anaeróbica. Já a fisioterapia, o pilates e o fortalecimento muscular são grandes aliados para o controle da doença, porém é preciso também ficar atento na alimentação e ter hábitos saudáveis, essas pequenas atitudes farão uma grande diferença no dia a dia do paciente.

Estando assim, plenamente justificada, a presente proposta, contamos com o apoio dos Nobres colegas para a sua aprovação.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

PROJETO DE LEI Nº

02.^a Sessão Data 21/02/19

As dutas comissões para parecer.

7/19

Presidente

**“Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como
Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”**

Art. 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, tem por objetivo:

- I. Debater assuntos relacionados à Fibromialgia;
- II. Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III. Abertura de espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a Fibromialgia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de fevereiro de 2019.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA